



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 05/10/23
Hora: 09:46h
Assinatura

OFÍCIO N° 473/2023/ATL/PGM

Caçapava, 03 de outubro de 2023

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **dispõe sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Caçapava e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), criada pela Lei Federal n 12.305, de 02 de agosto de 2010, tem como principais objetivos a não geração, a redução da quantidade de resíduos depositados em aterros sanitários e a gestão integrada dos resíduos sólidos.

A PNRS reúne um conjunto de objetivos, princípios, diretrizes e instrumentos, adotados pelo Governo Federal, individualmente ou em cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Dentre os 19 (dezenove) instrumentos listados no Art. 8º da PNRs, está relacionado no item "I - os planos de resíduos sólidos", sendo que, no Art. 18 está estabelecido a sua elaboração e, nos termos previstos na Lei, é condição para o Município ter acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

O PMGIRS é um instrumento de planejamento da gestão de resíduos sólidos no Município, elaborado de forma a atender às preconizações legais e aos anseios sociais, contribuindo para a manutenção de um ambiente saudável para atuais e futuras gerações, bem como para a melhoria da qualidade de vida.

Traz as diretrizes e estratégias que o município adotará nos próximos 20 (vinte) anos para alcançar a sustentabilidade ambiental, econômica e financeira na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Contempla a programação das ações e metas capazes de transformar a situação atual para a condição esperada pela população, bem como considerada viável pelo Poder Público.

Sendo assim, com recursos oriundos do convênio assinado em novembro de 2019 junto a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), o Município de Caçapava elaborou seu PMGIRS, que nesse momento está sendo apresentado para sua aprovação.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

